



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Fortalecendo a enfermagem piauiense

PORTARIA Nº 51 DE 17 DE MARÇO DE 2016

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 060/2013;


CONSIDERANDO memorando nº31/2016 da fiscalização, resolve:

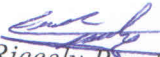
Art. 1º - Autorizar deslocamento da fiscal, Dr^a **Ana Yara de Sá Bezerra Alves**, para realizar viagem de fiscalização para os municípios de Inhuma, Pimenteiras, Lagoa do Sítio, Valença, Aroazes, Tanque do Piauí, Barra D'Alcântara, Várzea Grande e Novo Oriente de 28 de março a 01 de abril do corrente ano;

Art. 2º - Determinar que o pagamento de passagens e diárias obedeça ao disposto na Decisão COREN-PI nº 017/2015;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 17 de Março de 2016.


Lauro César de Moraes
COREN-PI 119466
Presidente


Erick Riccely Pereira do Ó
COREN-PI 143971
Secretário